# Enfoque Contábil

Ano XIV - Edição 193 - Janeiro 2020

Casa do Contabilista - Ribeirão Preto - SP

Entidades Congraçadas: SICORP - Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto e Região; AESCON-RP - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Ribeirão Preto e Região; SESCON SP - Regional Ribeirão Preto - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo

## Simples Nacional: mudanças importantes para 2020

## Projeto amplia profissões para microempreendedor individual

## Será que nos comunicamos bem? Confira artigo sobre o tema

www.casadocontabilista.org.br

casadocontabilistarp

# Editorial

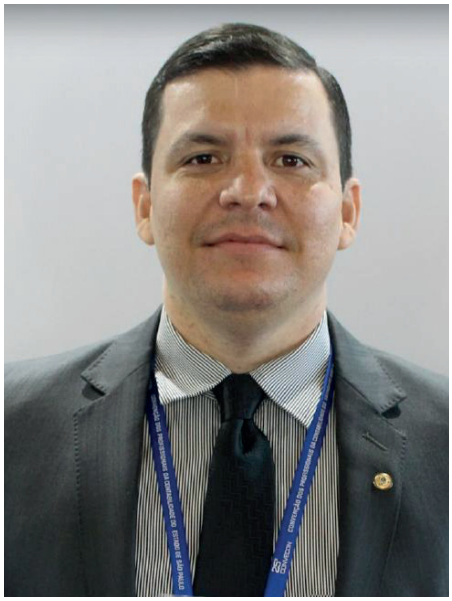

Moisés Andrade
Presidente Sicorp

Prezados,

Começamos mais um ano com otimismo e entusiasmo para trabalharmos um dos nossos principais objetivos: a valorização da classe contábil em nossa cidade e região. Assumindo a função de presidente do SICORP – Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto, da qual tenho orgulho e satisfação de representar, vejo com confiança as metas, desafios e novos caminhos de nossa entidade, que tem recebido a cada dia, o reconhecimento de diversos setores.

O segmento contábil tem vivido intensas mudanças, bem como a economia, política e mercado de trabalho. No segmento, temos a transição tecnológica cada vez mais presente, mudanças geradas pelas reformas implementadas, bem como medidas provisórias, como a verde e amarelo, que traz o fim da multa adicional de 10% sobre o FGTS, por exemplo. Essas diversas transformações estão diretamente ligadas à profissão contábil e exigem, mais do que nunca, que o profissional esteja atento e capacitado para atender com eficiência e agilidade os seus clientes.

A Casa do Contabilista cumpre o seu papel no campo do conhecimento, oferecendo palestras, cursos e o tradicional Centro de Estudos, para debate fisco-contábil, que acontece todas as quartas-feiras, gratuitamente. O nosso objetivo é enriquecer a cada dia, as ações de conhecimento, por meio de novas parcerias e a integração de novos nomes referência no segmento.

Além do campo educacional, o ano de 2020 contará com diversas iniciativas que fortalecem a relação entidade x associado, como atividades de esporte e lazer, sociais e culturais. Estamos à disposição para ouvir novas sugestões e esperamos contar com a sua participação durante esse ano.

# Expediente


Casa do Contabilista | Av. Capitão Salomão, 280/290 – Campos Elíseos | CEP 14080.210 – Ribeirão Preto – SP | Tel / Fax: (16) 3625 7159
Ramais: AESCON RP – 21 | SICORP – 22 | Dep. de Comunicação – 24 | comunicacao@casadocontabilista.org.br
SICORP | Presidente: MOISES DE SOUZA ANDRADE– 1º vice-presidentes: FABRICIO JOSE DO PRADO
1ª Secretária: PRISCILA MASSONETO – 2º Secretário: JOSE LUIZ BANHOS
1º Tesoureiro: FERNANDO ANTONIO RAMALHEIRO – 2º Tesoureiro: SEBASTIÃO FERNANDES
AESCON RP | Presidente: ANA CORSINO PICÃO – 1º e 2º vice-presidentes: ANDRÉ MAURICIO SOUZA DE OLIVEIRA e PALOMA CAROLINA ROBERTO DE OLIVEIRA
1ª secretário: JOSE EDUARDO LINHARES – 2º secretário: MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS
1º tesoureiro: JOSE MARCELO CORREA – 2º tesoureiro: WILLIAN PETERSON DE ANDRADE
Diretores Administrativos: WALTER ASSIS DA CUNHA, SHIRLEY APARECIDA NOCENTE GABRIEL e ANDRÉIA MARQUES MACIEL DE CARVALHO
CENTRO DE ESTUDOS – Coordenação Geral: JOSÉ AUGUSTO PICÃO
Coordenação Técnica: ROGÉRIO CESAR PEREIRA, JULIO LUIZ CADETE DA SILVA e HEBER CARLOS DE CARVALHO
Delegacia do CRC SP em Ribeirão Preto | Rua Santos Dumont, 516 | (16) 3236-1751
Delegado Regional: WALTER ASSIS DA CUNHA
SESCON-SP Diretor da Regional de Ribeirão Preto: LUÍS AUGUSTO YAMADA | Telefone: (16) 3610 0624

Enfoque Contábil | Informativo mensal
Jornalista responsável: Aline Leite – Mtb 79483 Diagramação: Breno Plaza
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores.

# Sumário


Página 02 – Editorial

Página 04 - Capa

Página 05 – Coluna CRC

Página 06 – Coluna Sescon

Página 07 – Notícias do Setor

Página 08 – Artigo

Página 09 – Artigo

Página 10 – Coluna Português/ Aniversariantes

Página 11- Clube de Benefícios


**Sugestões e Contato:**
comunicacao@casadocontabilista.org.br

# Simples Nacional: mudanças importantes para 2020

*Entre novas resoluções e revogações, fique por dentro das novidades do Simples Nacional*

Foi publicado pelo comitê gestor do Simples Nacional, a resolução 150 que altera a resolução 140, de 2018. O Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Duas importantes mudanças foram estabelecidas e merecem a atenção dos novos empreendedores nesse ano de 2020, a saber:

PRAZO - Uma delas é o prazo para opção ao Simples Nacional, que antes da nova resolução era de 180 dias. A partir deste mês de janeiro, o novo prazo passou a ser de 60 dias, a partir da data de emissão do CNPJ, para formalizar sua opção no Simples Nacional. Nesse caso, é importante que o empreendedor busque um profissional qualificado para a adequação no prazo estipulado evitando possíveis problemas.

ABRANGÊNCIA - Anteriormente a resolução, as empresas no segmento de desenvolvimento de programas só podiam aderir ao Simples Nacional se as atividades fossem realizadas no estabelecimento do prestador de serviço. Com a nova regulamentação isso mudou. É possível que o prestador opte pelo regime independentemente de onde o serviço for realizado.

Para o contador e vice-presidente da AESCON (Associação dos Escritórios Contábeis de Ribeirão Preto), André Maurício Souza de Oliveira, é fundamental que os empreendedores estejam atentos às novas mudanças. "De conformidade com a Resolução 150/2019 de 03/12/2019 em seu art. 3º, foram excluídas 14 ocupações permitidas ao MEI do anexo XI da Resolução CGSN nº 140, onde os contribuintes MEI que exerciam as determinadas ocupações excluídas deveriam, obrigatoriamente, solicitar desenquadramento do regime até 31 de janeiro de 2020. Entretanto, a Resolução do CGSN nº 151/2019 de 11/12/2019 revogou o artigo 3º, restabelecendo a continuidade das atividades, como eram. Por isso é importante estar atento a todas as novas resoluções a fim de manter a regularidade das empresas", destaca o vice-presidente.

André ainda lembra que no artigo 9º, a resolução 140/2018 traz os limites para a empresa optante pelo Simples Nacional, que é de R$ 4.8 mi. "Porém é importante analisar que os estados e municípios têm sublimites pré-estabelecidos. Vale a pena acessar o site oficial do Simples nacional e verificar", explica. A avaliação e conhecimento do profissional contábil na opção pelo Simples Nacional são imprescindíveis, já que identifica os riscos e oportunidades de optar pelo regime tributário e contribuir para que a melhor decisão seja tomada.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo | Presidente Marcia Ruiz Alcazar - Gestão 2018-2019
Delegacia Regional do CRC SP em Ribeirão Preto | Walter Assis Cunha - e-mail: walter@novainforme.com | Rua Santos Dumont, 516

*Textos: assessoria de Imprensa CRC*

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE EPC DEVE SER VALIDADO ATÉ 31 DE JANEIRO

Os profissionais obrigados a cumprir o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), de acordo com a norma NBC PG 12 (R3) devem validar o relatório de atividades de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

O relatório traz a compilação das atividades de EPC realizadas, indicando se os 40 pontos anuais obrigatórios foram alcançados.

A validação do relatório é feita por meio do sistema do CRCSP, acessado via Serviços Online no portal do CRCSP, com login e senha. O sistema é o mesmo utilizado para a inserção das atividades realizadas e para a emissão da certidão de cumprimento do PEPC. É importante ficar atento à data e não deixar para a última hora.

O descumprimento das disposições contidas na Norma de Educação Profissional Continuada (NBC PG 12 R3) constitui infração às Normas Brasileiras de Contabilidade e ao Código de Ética Profissional do Contador, inclusive baixa do Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) ou no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC).

**Como incluir comprovantes de cursos não credenciados:**

Para incluir o comprovante em seu relatório de atividades (docência, certificados de atividades no exterior, produção intelectual ou declaração com disciplinas de pós-graduação):

- Menu Desenvolvimento Profissional
- Menu Relatório de Atividades EPC
- Botão incluir
- Fazer upload do arquivo digitalizado

A declaração com as disciplina de pós-graduação deve ser assinada e conter o período que a disciplina foi cursada, bem como o total da carga horária.

# JOSÉ DONIZETE VALENTINA É O NOVO PRESIDENTE DO CRCSP

Em 6 de janeiro de 2020 aconteceu a primeira sessão plenária do CRCSP em 2020, com a posse solene dos conselheiros eleitos em novembro de 2019 para preencher um terço do plenário da entidade.

Após serem empossados, os conselheiros efetivos realizaram votação para decidir a composição do Conselho Diretor e das Câmaras do CRCSP e elegeram como novo presidente o contador José Donizete Valentina, empresário contábil, professor universitário e membro da Academia Paulista de Contabilidade (APC).

Completam o Conselho Diretor do CRCSP os vice-presidentes José Aparecido Maion (Administração e Finanças), João Carlos Castilho Garcia (Fiscalização, Ética e Disciplina), Marcelo Roberto Monello (Desenvolvimento Profissional) e Mariano Amádio (Registro).

Em seu discurso de posse, o presidente José Donizete Valentina destacou a importância da união e do trabalho conjunto com outras entidades para que o CRCSP tenha uma atuação ainda mais eficiente, em benefício dos profissionais da contabilidade e da sociedade.

"A classe contábil vive hoje uma realidade desafiadora. Para superá-la, temos que buscar soluções inteligentes e transformadoras, com a união de ideias e a materialização delas em ação", destacou Donizete. O presidente também revelou o lema do CRCSP para a gestão 2020-2021: "Unindo ideias e vencendo desafios".

A relação completa de conselheiros efetivos e suplentes e as composições das Câmaras de Política Institucional, Recursos, Controle Interno, Fiscalização I, Fiscalização II, Fiscalização III, Desenvolvimento Profissional e de Registro estão disponíveis no portal do CRCSP – www.crcsp.org.br.

# Projeto amplia profissões para microempreendedor individual

*Com exceção das atividades de grau de risco elevado, qualquer profissão poderá ser registrada*

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 229/19 determina que, com exceção das atividades de grau de risco elevado, qualquer profissão poderá ser registrada como microempreendedor individual (MEI). O texto tramita na Câmara dos Deputados.

Atualmente, uma resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) detalha as atividades que podem ser enquadradas como MEI. Autor da proposta, o deputado Lucas Gonzalez (Novo-MG) defende que essa categoria empresarial tenha uma abrangência maior. Ele lembra que o Brasil tem cerca de 8,1 milhões de microempreendedores formalizados.

"Os números revelam o enorme potencial de geração de emprego e renda das modalidades empresárias mais simples do País", disse. "É imprescindível criar um cenário propício para o empreendedor, livre de burocracias desnecessárias, que apenas tornam o processo de crescimento mais moroso."

Para reduzir os custos de formalização do MEI, o projeto estabelece que as operações de abertura, inscrição, registro, alvará, licença e baixa, entre outras, deverão ser realizadas, preferencialmente, em modo eletrônico. Além disso, os municípios poderão criar um sistema simplificado para emissão de nota fiscal do MEI.

Criado pelo Estatuto da Micro e Pequena Empresa, o microempreendedor individual é o pequeno empresário individual que exerce as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, e que tem faturamento anual de até R$ 81 mil.

Tramitação

O projeto será avaliado pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois seguirá para o Plenário da Câmara.

# Liberado o envio de eventos de folha para o eSocial após publicação de portaria que reajusta valores previdenciários

Foi publicada a Portaria nº 914, de 13/01/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que divulga a tabela de faixas para atribuição de alíquotas previdenciárias, bem como limite de salários de contribuição ao INSS, além de reajustar os benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e os demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS.

A cota de salário-família passou a ter o valor de R$48,62, sendo paga aos segurados com remuneração mensal não superior a R$1.425,56. A publicação da Portaria era aguardada para que fosse desbloqueado o envio dos eventos periódicos de janeiro/2020 (folhas de pagamento) ao eSocial, uma vez que os cálculos realizados pelo sistema se baseiam nesses valores. Com isso, os empregadores já podem enviar os eventos de remuneração ao eSocial referentes à competência janeiro/2020.

Por força da reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019), a partir de 01/03/2020, serão aplicadas novas alíquotas, de forma progressiva.

MÓDULO DOMÉSTICO: Está liberada a folha de janeiro/2020 para o Módulo Doméstico do eSocial, já atualizado inclusive com o novo valor do salário-família.

EVENTOS DE DESLIGAMENTO (S-2299) E TÉRMINO DE TSVE (S-2399): A transmissão dos eventos de Desligamento (S-2299) e Término do Trabalhador Sem Vínculo de Emprego (S-2399) não foi bloqueada. Como a portaria com as novas alíquotas foi publicada com vigência retroativa a 01/01/2020, cabe ao empregador realizar, antes do fechamento da folha do mês de janeiro/2020, a retificação dos eventos que foram transmitidos antes da implantação da alteração (14/01/2020, 14h39) para que os cálculos passem a contemplar os valores atualizados pela portaria.

Fonte: Portal eSocial

## Confira os novos valores das faixas de contribuição:

- **A partir de 01/03/2020**

| Salário-de-contribuição (R$) | Alíquota para fins de recolhimento ao INSS |
|---|---|
| até 1.039,00 | 7,5% |
| de 1.039,01 até 2.089,60 | 9% |
| de 2.089,61 até 3.134,40 | 12% |
| de 3.134,41 até 6.101,06 | 14% |

- **De 01/01/2020 a 29/02/2020**

| Salário-de-contribuição (R$) | Alíquota para fins de recolhimento ao INSS |
|---|---|
| até 1.830,29 | 8% |
| de 1.830,30 até 3.050,52 | 9% |
| de 3.050,53 até 6.101,06 | 11% |

# Será que comunicamos bem?

Neste artigo gostaria de ressaltar um aspecto interessante que é observado em várias empresas, mas também na sociedade e nas pessoas em geral: as falhas na comunicação interpessoal.

Definir comunicação é fácil; vários livros e textos explicam que comunicação é um processo interativo onde há uma mensagem transmitida pelo emissor, através de um meio e de um canal, chega ao receptor; nesse processo pode haver interferências como ruídos, que criam várias distorções, tais como aquelas ocorridas na percepção das pessoas que pode gerar uma imagem falsa de como o indivíduo realmente é; também quando generalizamos uma impressão geral favorável ou não influencia o julgamento e a avaliação de outros traços específicos do indivíduo; outra distorção é quando atribuímos ou projetamos a terceiros características nossas rejeitadas inconscientemente; dentre outras que poderiam ser citadas.

Sabemos também que cada pessoa interpreta uma mensagem de forma diferente, através dos chamados "filtros" ou nossas percepções, interesses e desejos, ou seja, a forma de como vemos e percebemos o mundo. Por exemplo: a empresa comunica demissões; para alguns isso é uma grande ameaça e cria desmotivação, ansiedade, etc, para outros, isso pode ser uma oportunidade de mostrar um melhor trabalho para sobreviver na empresa por mais tempo, ou ainda, a pessoa pode até se motivar em arrumar um emprego melhor em outro lugar, depende da pessoa e de como ela recebe e interpreta a informação.

Quantas vezes nós mesmos não causamos ruídos ou essas conseqüências de uma mensagem mal entendida? Isso é observado nas relações interpessoais em nossas casas, nas ruas, em empresas de pequeno, médio e grande porte, ou seja, onde há comunicação.

Demetrio Luiz Pedro Bom Junior
Contador e Administrador
de Empresas
CRC SP-315480/O-1 /
CRA SP 78891
Diretor Educacional
AESCON Ribeirão Preto
E-mail: demetriolpbjr@gmail.com

Coloca-se um exemplo típico: seu chefe ou superior (ou você mesmo ocupando essa função) deseja saber do subordinado se ele está interessado em aprender na organização; simplesmente esse superior pergunta: "Você prefere mudar de horário ou permanecer no mesmo, como de costume?". Para o subordinado, às vezes, pode ser que permanecer seja melhor, devido aos compromissos já assumidos depois do expediente; e sem saber do motivo da mudança, pode pensar que é apenas uma troca de horários e não uma nova aprendizagem para melhorar sua carreira. Se isso fosse explicado, muito logicamente a mudança de horário seria aceitável. O certo seria perguntar se a pessoa estaria interessada em mudar seu horário para aprender coisas novas. Parece um exemplo exagerado, mas acontece muito nas empresas. Explicar os motivos do que você quer dizer ou comunicar é primordial para uma melhor qualidade da mensagem e para evitar as consequências ruins comentadas.

E a educação quando falamos com outros colegas de trabalho? Esse é outro ponto interessante. Repare as conversas por telefone ou pessoalmente, principalmente quando estamos atarefados, falamos rápido e isso pode criar distorções nas mensagens e resultados contrários aos esperados. Além disso, pode haver problemas relacionamento, como nos casos em que queremos falar ou solicitar alguma coisa para alguém e este simplesmente ignora ou diz que está ocupado; muitas vezes cria-se o estereótipo de "pessoa chata", ou afirmações do tipo "não custava me atender"; e isso também ocorre quando atendemos clientes ou quando somos atendidos em algum lugar. Muitas vezes é um assunto simples e rápido de ser resolvido, que mesmo se a pessoa não tem competência ou disponibilidade para responder ou atender naquele momento, pode agir com certo zelo e pedir para esperar ou que assim que tiver um tempinho irá ajudar, ou mesmo passa para outra pessoa ou anota o recado. Podemos ajudar os outros da mesma forma que gostaríamos de ser ajudados, e isso inclui uma boa comunicação.

Uma observação final: seja claro, breve, direto e explique o motivo e o que realmente deseja na comunicação, evitando todos os problemas comentados e outros que possam surgir; seja na comunicação falada, escrita, gestual ou outras.

Espero ter comunicado bem o recado para vocês.

# Cadastro Técnico Federal do IBAMA: Sua Empresa Precisa? Como saber?

Você sabia que uma indústria fabricante de cosméticos situada na área central de uma cidade é obrigada a realizar o CTF/APP? Sendo necessário, também, para aquela indústria que fabrica aparelhos de ar condicionado para veículos localizada no distrito industrial da cidade?

Muitas empresas desconhecem, mas a lei exige que empresas e/ou pessoas físicas que pratiquem uma ou mais atividades passíveis de controle ambiental (listadas no Anexo I da Instrução Normativa 6/2013 do IBAMA) realizem o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

Em abril de 2018, o Ibama estabeleceu um sistema de classificação normativo e técnico para identificação de atividades cuja realização requer inscrição no CTF/APP. Elas foram classificadas em Fichas Técnicas de Enquadramento, publicadas como anexos da Instrução Normativa n° 12/2018.

Mas afinal, o que é o CTF/APP?

O CTF/APP é um instrumento de controle federal, de responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), instituído pela Lei 6.938/81 (Política Nocional de Meio Ambiente), art 17 e está regulamentado na Instrução Normativa 6/2013 do IBAMA.

A necessidade sobre o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) vem gerando muitas discussões e dúvidas entre os empresários, principalmente pelo fato de que, recentemente, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) começou a exigir o comprovante de inscrição do CTF/APP IBAMA nos processos de licenciamento.

Neste processo, é interessante o auxílio de um consultor especializado, pois a obrigatoriedade não para por aqui. É importante saber que, a inscrição no CTF/APP gera obrigações ao empreendedor, como o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) e entrega do Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP).

A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) é definida como uma espécie de tributo para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

O valor da TCFA é definido pelo cruzamento entre o Porte econômico da empresa e Potencial Poluidor e Utilizador de Recursos Naturais (PPGU) – apresentado nas Fichas Técnicas de Enquadramento da Atividade (FTEs). A taxa TCFA deve ser paga trimestralmente, os valores vigentes da TCFA são apresentados na tabela a seguir.

Valores da TCFA - Anexo IX da Lei Federal nº 6.938/1981
Atualizado pela Lei 13.196, de 01/12/2015
A partir do 4º trimestre de 2015

| Porte PPGU | Pessoa Física | Microempresa | Empresa de Pequeno Porte | Empresa de Médio Porte | Empresa de Grande Porte |
|---|---|---|---|---|---|
| Pequeno | Isento | Isento | R$ 289,84 | R$ 579,67 | R$ 1.159,35 |
| Médio | | | R$ 463,74 | R$ 927,48 | R$ 2.318,69 |
| Alto | | R$ 128,80 | R$ 579,67 | R$ 1.159,35 | R$ 5.796,73 |

Já o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP) é um instrumento de coleta de informações de interesse ambiental com objetivo de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização ambiental, além de subsidiar ações de gestão ambiental.

O seu preenchimento e entrega são obrigatórios para pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades sujeitas à cobrança de TCFA. O período regular para preenchimento e entrega do RAPP é de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano.

A falta de inscrição no CTF/APP IBAMA incorrerá em infração punível com multa, conforme art. 17-I da Lei 6.938/81, variando de 50 reais, para pessoa física, até 9 mil reais, para empresas de grande porte.

Ficou com dúvida se a sua atividade requer ou não inscrição no CTF/APP? Já providenciou a inscrição de sua empresa?

Procure técnicos e consultores ambientais especialistas na área.

Para mais informações, acesse: http://www.ibama.gov.br/cadastros/ctf/ctf-app/ftes

Mariana de Paula Bonadio Woolf de Oliveira
Bióloga e advogada, consultora da BVERDE Ambiental
mariana@bverdeambiental.com.br

Daniele Cardoso Spinelli
Engenheira ambiental, consultora da BVERDE Ambiental
daniele@bverdeambiental.com.br

**1) Aceita-se / Aceitam-se**
Errado: Aceita-se encomendas para festas.
Certo: Aceitam-se encomendas para festas.
Justificativa: A presença da partícula apassivadora "*se*" exige que o verbo transitivo direto concorde com o sujeito.

**2) Precisa-se / Precisam-se**
Errado: Precisam-se de estagiários.
Certo: Precisa-se de estagiários.
Justificativa: Nesse caso, a partícula "*se*" tem a função de tornar o sujeito indeterminado. Quando isso ocorre, o verbo permanece no singular.

**3) Há dois anos / Há dois anos atrás**
Errado: Há dois anos atrás, iniciei meu mestrado.
Certo: Há duas formas corretas: "*Há dois anos, iniciei meu mestrado*" ou "*Dois anos atrás, iniciei meu mestrado.*"
Justificativa: É redundante dizer "*Há dois anos atrás*".

**Renata Carone Sborgia**
**# Falar Bem Que Mal Tem!!!**
**Renata Carone Sborgia—Direitos Autorais Reservados a Renata Carone Sborgia (proibida qualquer tipo de reprodução)**

## PARA VOCÊ PENSAR:

"Suponho que me entender não é uma questão de inteligência e sim de sentir, de entrar em contato...
Ou toca, ou não toca."

Clarice Lispector

## Aniversariantes de Janeiro

01 ANTONIO HOMERO BERALDO
01 ELIZABETH CRISTINA DE SANTIS
01 ANTONIO HOMERO BERALDO
01 WALTER DE SANTIS JUNIOR
01 CARLOS ALBERTO ALVES MACHADO
05 ALESSANDRO TAVARES JANUARIO
07 LEONILDO TROMBELA JUNIOR
08 PAULO HENRIQUE SOARES
09 SHEILA DE SOUZA TAKEUCHI
11 ARTHUR CÉSAR DA SILVA
11 LUZARDO APARECIDO CARLUCCI
12 MARTA MARIA PEREIRA LAGAMBA
12 CESAR AUGUSTO CAMPEZ NETO
12 ANTONIO SEBASTIAO PARENTE
12 CESAR AUGUSTO CAMPEZ NETO
14 JOAO BRAZ SIMIONATTO
16 MOISES DE SOUZA ANDRADE
16 MOISES DE SOUZA ANDRADE
17 LUIZA APARECIDA SANTOS
18 WALTER ASSIS DA CUNHA
19 ALESSANDRO MARCOS ANTONIO
19 CLAUDIO MARCELO GAMBARO
20 JARDIM AMERICA
21 ANDRE MAURICIO SOUZA OLIVEIRA
21 ADEMIR BARBOSA DOS SANTOS
21 ANDRE MAURICIO SOUZA OLIVEIRA
24 MARCOS ANDRE PETRONI DE SENZI
25 CLARA DIVINA ANDRADE COLUCCI

## Aniversariantes de Feveriro

01 RAFAEL FRACIULLI
01 RAYSSA GABRIELLY DO NASCIMENTO
02 MARIA TEREZA BERGAMO CAMARA
03 MATEUS DO PRADO
03 NEWTON FIGUEIRA DE MELLO
03 ANDREA CRISTINA AVANCI COCENZA
03 VERA LUCIA SILVA SEIXAS
05 JOSE CLAUDIO BATTAGLIA
05 JOSÉ CLAUDIO BATTAGLIA
06 JULIO LUIZ CADETE DA SILVA
06 FERNANDA DOS SANTOS
06 JULIO LUIZ CADETE DA SILVA
07 EDNEIA ELIAS DE ASSIS
07 CLÓVIS MARCEL BUSNARDO
09 NILO ALFREDO TUZZI
09 JOAO GUILHERME B CHIODA
09 RITA DE CASSIA LOPES BORELLI
10 SELMA APARECIDA BUENO
10 JOSE AUGUSTO PICAO
10 DANIELA TROMBELA
12 JOSE MAURO CERIBELLI
12 JOSE CARLOS ROSSI DOS REIS
12 MICHEL VIEIRA GERMANO
12 CARLA CARVALHO DE SOUZA NALINI
13 JEFFERSON ALEXANDRE GALVAN
14 ROMILDO BUSA
15 JOSE FERNANDES CHICO LOPES
15 DENIS MANOEL DOS SANTOS
15 EDNILSON EDSON FACCHIN
16 ADELINO JOSE MICHIELETO
16 GEIZA CRISTINA BUJARLON RUIZ DA SILVA
17 JANDIRA SILVESTRE RIRSCH
17 EDILAINE JOSE FELIX MONTEIRO
17 SERGIO DA SILVA IGNACIO
18 ANTONIO RUY DO PRADO
18 EVERALDO JOÃO PAULO FERNANDES
18 SIDINEI BISPO DE PAULA
18 VANESSA GONÇALVES FESTUCCI PEREIRA
19 EDUARDO SCARPELLINI
19 ANA PAULA BORTOLETO
19 RICARDO FULUKAVA DO PRADO
20 VANILA VITÓRIA BERNARDO CALDEIRA
21 JARDEL DREOSSI CELESTINO
22 ADRIANA LOPES VIEIRA
22 LUCIANA OLIVEIRA FERNANDES
22 ROGERIO RODRIGUES
22 SHEILA MARISA DANHONE DE ARAUJO
22 ELIANA CONCEIÇÃO FAZOLIN PETRUCELLI
22 ROSEMEIRE LEMES MARQUES DA SILVA
23 ELIAS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
25 RICARDO GARCIA CERIBELLI
26 PAULO CESAR CARVALHO
26 JOSE AUGUSTO VIEL FILHO
27 JOSE ANTONIO PEREIRA
28 DANILO DA SILVA PEREIRA

# Clube de Benefícios

Centro de Estudos e Debates Fisco Contábeis – atualize-se sobre a legislação e saiba mais sobre temas que envolvem o dia-a-dia do cenário contábil e administrativo. Sempre às quartas feiras, das 19h às 21h.

Serviço de Malote: a Casa do Contabilista facilita o envio de documentos dos escritórios para a Receita Federal do Brasil e JUCESP. É seguro, rápido e gratuito para associados.

Programa Aprendiz: Incentiva, capacita e propicia a inclusão de jovens entre 14 e 24 anos no mercado de trabalho. Ampara clientes e organizações contábeis no cumprimento da Lei 10.097/2000, que determina a contratação de aprendizes.

Saúde - Planos especiais para atender você e sua família nos convênios assistência médica e hospitalar São Francisco, Santa Casa Saúde e Medicar Urgências Médicas, e planos odontológicos Integral, Codep e Odontocross.

Lazer – Aproveite momentos de descontração e descanso na Colônia de Férias do SESC Bertioga

Consultoria Eletrônica da Balaminut – Acesso facilitado ao Portal Web Leis. www.webleis.com.br

Certificação Digital: Associados tem valores exclusivos para aquisição do Certificado Digital, através de uma parceria com a AESCON-SP/ SESCON-SP e SERASA EXPERIAN. A aquisição é feita diretamente pelo site da Casa do Contabilista, de forma prática e segura.

Sincomerciários: Associados podem associar-se ao Sindicato dos Empregados do Comércio de Ribeirão Preto e desfrutar de todos os benefícios propostos pela entidade como esportes, lazer, beleza, entre outros.


# CONTABILISTA:

O jornal **Tribuna** está à sua disposição para assinaturas e publicações legais. **Confira nossos preços tabelados!**

» **ASSINATURA ANUAL:**
**R$ 495,00** à vista ou em até 3x no boleto bancário;

» **ASSINATURA SEMESTRAL:**
**R$ 285,00** à vista ou em 2x no boleto bancário;

» **ASSINATURA MENSAL:**
Débito na conta da CPFL = **R$ 45,00** mensais, sem fidelidade de contrato.

Consulte as nossas opções de pagamento

**AVISO PÚBLICO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**
Nam aborem iliorentur, ommost, num ipsandam, seque dit omnim fugit libus et es undit plat.
Atumque demolore verecabores mi, aut hilic to berum re nulpa ad quodit ulpa cum ipitatia sinitat ratem reciet aut occus, ea num inverfe rferio iliquia sunt magnis rero optaecusame sequi sus nem. Utemporem laborepel magnis et alia quae officipsa vellend iaecat odit ut eatio. Secaepudam iducet aut eius ipsam etus, ini tem inihilionse iderumq uiscimi, que num quis adigeni quis modit, sae nusa quam dolupitatetur rem que cuptas ea culpa sa que quossenda quam re nisciti nus consed minihicat.

Comunicado de Impacto de Vizinhança = **R$ 200,00** **(Até 05 dias)**

**DECLARAÇÃO / ABANDONO DE EMPREGO**
Nam aborem iliorentur, ommost, num ipsandam, seque dit omnim fugit libus et es undit plat.
Atumque demolore verecabores mi, aut hilic to berum re nulpa ad quodit ulpa cum ipitatia sinitat ratem reciet aut occus, ea num inverfe rferio iliquia sunt magnis rero optaecusame sequi sus nem. Utemporem laborepel magnis et alia quae officipsa vellend iaecat odit ut eatio. Secaepudam iducet aut eius ipsam etus, ini tem inihilionse iderumq uiscimi, que num quis adigeni quis modit, sae nusa quam dolupitatetur rem que cuptas ea culpa sa que quossenda quam re nisciti nus consed minihicat.

Declaração / Abandono de Emprego = **R$ 100,00**

**LICENÇA MEIO AMBIENTE**
Nam aborem iliorentur, ommost, num ipsandam, seque dit omnim fugit libus et es undit plat.
Atumque demolore verecabores mi, aut hilic to berum re nulpa ad quodit ulpa cum ipitatia sinitat ratem reciet aut occus, ea num inverfe rferio iliquia sunt magnis rero optaecusame sequi sus nem. Utemporem laborepel magnis et alia quae officipsa vellend iaecat odit ut eatio. Secaepudam iducet aut eius ipsam etus, ini tem inihilionse iderumq uiscimi, que num quis adigeni quis modit, sae nusa quam dolupitatetur rem que cuptas ea culpa sa que quossenda quam re nisciti nus consed minihicat.

Licença Meio Ambiente = **R$ 100,00**

**EXTRAVIOS DE DIPLOMA / ENCERRAMENTO DE FIRMA**
Nam aborem iliorentur, ommost, num ipsandam, seque dit omnim fugit libus et es undit plat.
Atumque demolore verecabores mi, aut hilic to berum re nulpa ad quodit ulpa cum ipitatia sinitat ratem reciet aut occus, ea num inverfe rferio iliquia sunt magnis rero optaecusame sequi sus nem. Utemporem laborepel magnis et alia quae officipsa vellend iaecat odit ut eatio. Secaepudam iducet aut eius ipsam etus, ini tem inihilionse iderumq uiscimi, que num quis adigeni quis modit, sae nusa quam dolupitatetur rem que cuptas ea culpa sa que quossenda quam re nisciti nus consed minihicat.

Extravios de Diploma / Encerramento de Firma = **R$ 50,00**

Todos os dias nas bancas!

Tribuna
UM JORNAL COM A CARA DE RIBEIRÃO

(16) 98161-8743
Receba notícias grátis no WhatsApp.
Salve nosso número em contatos e mande: "Quero Notícias"

comercial@tribunaribeirao.com.br
Rua São Sebastião, 1380 – Centro – Ribeirão Preto/SP
(16) 3632-2200
tribunaribeirao.com.br
jornaltribunaribeirao
@tribunaribeirao
tribunaribeirao

# Associe-se
## ao *SICORP* e à *AESCON*

Associados tem descontos exclusivos nos cursos de capacitação (Contabilidade Básica, Departamento Pessoal, Fiscal Básico e Avançado).

CASA DO CONTABILISTA
Ribeirão Preto - SP

Tenha Benefícios
**E vantagens em:**

- Faculdades - Escolas de Idioma - Corretora de Seguros.
- Softwares e Tecnologias em geral - Odontologia - Psicologia
- Fisioterapia - Lazer e Cultura - Assistência Familiar
- Cursos e outros eventos promovidos pela Casa
- Sites - Folders - Cartões de visita

Estudante de contábeis pode associar-se ao SICORP (Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto e Região) com 50% de desconto e direto a beneficios.

Profissional Contábil pessoa física pode associar-se ao SICORP (Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto e Região) e ter direito a todos os beneficios.

Empresa contábil pessoa jurídica pode associar-se à AESCON-RP (Associação das Empresas Contábeis de Ribeirão e Região), Alguns benefícios como cursos sao estendidos aos colaboradores.

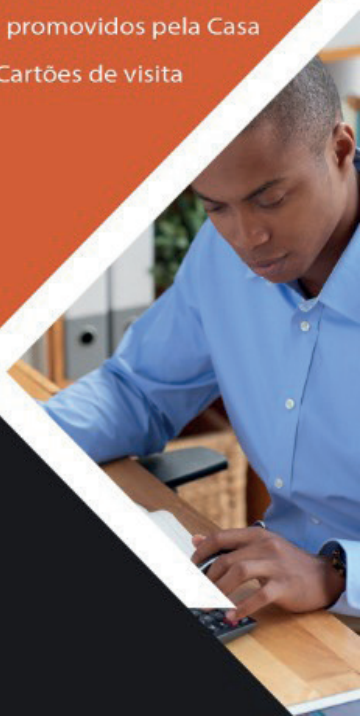

www.casadocontabilsita.org.br